



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 139/2025

Entrada na Comissão: 22/10/2025

Origem: Executivo

Relator: Vereador Lucas Azevedo

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O Projeto de Lei em análise, está apto para sua apreciação em Plenário, uma vez que a única ressalva seria a participação de entidades de outros Entes da Federação (Estado e União), o que esta Casa vem admitindo, por entender ser salutar para o desenvolvimento dos trabalhos dos conselhos municipais.

Sendo assim, opino pela viabilidade de tramitação do presente.

Sala das Comissões em 05 de novembro de 2025.

Relator.

Vereadora Marisa Kingeski: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Danjo Renê: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereadora Rosi Jardim: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Eduardo Pellegrini: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____